



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 02 de junho de 2022.

OFÍCIO: 146/2022/PE


ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS A DOAR KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS PERTENCENTES DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL NECA LEMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, em razão da matéria do projeto, requeremos sua **apreciação em caráter de urgência nos termos do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal**.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

José Esteves Pereira

D.D Presidente da Câmara

Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Autoriza o Poder Executivo do Município de Pratápolis a doar Kits Escolares para os alunos pertencentes da Escola Estadual Coronel Neca Lemos, e dá outras providências.

A Chefe do Poder Executivo do Município de Pratápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, propõe o presente Projeto de Lei com o seguinte texto legal:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a doar Kits Escolares para os alunos pertencentes da Escola Estadual Coronel Neca Lemos.

Parágrafo Único – As doações mencionadas no caput deste artigo serão compostas por:

- I – Camiseta
- II – Bermuda
- III – Short saia
- IV – Abrigo de Frio
- V - Tênis
- VI - Mochila
- VII - Squeeze

Art. 2º - As despesas resultantes da presente lei, serão custeadas por dotações próprias da Orçamentos Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2022

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Encaminho perante Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS A DOAR KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS PERTENCENTES DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL NECA LEMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O presente projeto de lei proporcionará que os kits escolares distribuídos pela rede municipal de ensino, seja de igual modo, disponibilizado para os alunos pertencentes da Escola Estadual Coronel Neca Lemos.

Nesse sentido, a presente lei servirá de autorização legislativa para utilizar dos recursos municipais em favor desta tão especial Escola pertencente do ensino estadual.

A urgência demandada no presente caso gira em torno da necessidade de distribuição dos kits o quanto antes para os alunos.

Desta forma, esperamos ter justificado o presente Projeto de Lei, solicitamos sua análise e subseqüente aprovação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Pratápolis, Minas Gerais, 02 de junho de 2022



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES

Prefeita Municipal